



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

LEI Nº 174/98

**ALTERA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO S.A.A.E.-S.D.N. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. O art. 3º., o Inciso III do art. 4º, e os arts. 16 e 19 da Lei nº 153/97, de 25 de novembro de 1997 - Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do S.A.A.E. - S.D.N., passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ....

ANEXO III - Descrição das classes e cargos que compõem o Anexo I desta Lei.”

“Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, utilizar-se-ão os seguintes conceitos:

III - CARREIRA - Conjunto de cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE, segundo a hierarquia e complexidade dos serviços, com tarefas assemelhadas, apresentadas em forma de algarismo de I a IV;”

“Art. 16. A classificação dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE é fixada em 04 (quatro) carreiras, escalonadas de I a IV, conforme suas especificações, e para cada carreira foram estabelecidas níveis de vencimentos correspondente as classes escalonadas de “A” e “B”.”

“Art. 19. A carga horária básica de trabalho dos servidores do SAAE, será de 40 (quarenta) horas semanais.”

Art. 2º. Fica revogado o inciso IV, do art. 5º da Lei nº 153/97, de 25 de novembro de 1997 - Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do S.A.A.E. - S.D.N.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 27 de maio de 1998.

Registrado no Livro n.º 03
às Folhas 167 v. a 171
Em 27 / 05 / 98
<i>Araci</i> Escriturário

*VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA*  
VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 27 / 05 / 98
<i>Araci</i> Escriturário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
CGC: 36.350.312/0001-72

Anexo I, a que se refere o artigo 3º da Lei 153/97

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
Portaria, Transporte e Conservação	04	Ajudante	I
Obras, Serviços e Manutenção	03	Operador de Estação de Tratamento de Água	III
Apoio Técnico-Administrativo	01	Atendente	II
	01	Técnico em Contabilidade	IV
	01	Oficial Técnico	IV

Anexo II, a que se refere o artigo 3º da Lei 153/97

**Tabela de Vencimentos**

CARREIRA \ CLASSE	I	II	III	IV
A	196,74	248,57	339,94	637,37
B	209,53	264,72	362,04	678,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CGC: 36.350.312/0001-72**

**Anexo III, a que se refere o artigo 3º da Lei 153/97**

**CARGO: AJUDANTE**

**CARREIRA: I**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Execução de tarefas diversas de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros e outros ligados a operacionalização da Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:**

- Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, pintura, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como, abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassa e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água, corte e religação de água.
- Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins e executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** Até a 4ª série do 1º Grau.

**FORMA DE PROGRESSÃO:** Vertical



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CGC: 36.350.312/0001-72**

**CARGO: ATENDENTE**

**CARREIRA: II**

**SÍNTESE DOS DEVERES:**

- Atender e prestar informações ao público nos assuntos referentes à sua área de atuação

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:**

- Execução de tarefas simples de rotina na área administrativa;
- Executar serviços datilográficos;
- Preencher fichas, formulários, talões, mapas, tabelas e/ou outros;
- Executar serviços relacionados ao recebimento, registro, classificação, arquivamento, guarda e conservação de documentos em geral;
- Executar os serviços de recebimento, classificação, separação e distribuição de correspondência e volumes;
- Executar a devolução quanto as correspondências e volumes que não forem procurados até o prazo estipulado;
- Executar serviços de reprodução de documentos;
- Executar outras tarefas relacionadas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS: 1º Grau Completo**

**FORMA DE PROGRESSÃO: Vertical**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CGC: 36.350.312/0001-72**

**CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

**CARREIRA: III**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Operar a Estação de Tratamento de Água.

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:**

- Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água;
- Preparar soluções e dosagens de produtos químicos;
- Realizar as análises físico químicas;
- Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando os motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios;
- Acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando para misturar os integrantes, separar as impurezas deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações da ETA, para assegurar o correto tratamento, bombear a água, acionando os registros lendo as marcações do contadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
- Promover e/ou fazer a coleta de amostra de água para exames em laboratório;
- Realizar sob supervisão a análise de água dentro dos perímetros pré determinados;
- Fazer o controle da vazão de água tratada distribuída a população;
- Ligar e desligar bombas motores e equipamentos;
- Fazer o controle dos registros de distribuição de água a população;
- Proceder a lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação;
- Preencher os relatórios diários da ETA, realizar tarefas que permitem a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho;
- Levar a conhecimento imediato as anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** 1º Grau Completo

**FORMA DE PROGRESSÃO:** Vertical



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CGC: 36.350.312/0001-72**

**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**CARREIRA IV**

**SÍNTESE DOS DEVERES:**

- Tarefas inerentes à área contábil, exercer funções contábeis de certa complexidade, responsabilizando-se pelos serviços contábeis.

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:**

- Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las;
- Escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis;
- Fazer levantamento e organizar Balancetes Patrimoniais e Financeiro, efetuar perícias contábeis;
- Participar do trabalho de tomada de contas, assinar balanços e balancetes, preparar relatórios informativos, orientar no ponto de tomada de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais;
- Auxiliar na preparação dos orçamentos;
- Preparar documentos para o Tribunal de Contas do Estado;
- Auxiliar o setor administrativo e financeiro;
- Promover a conferência e classificação dos movimentos da tesouraria;
- Controlar sob supervisão, verbas recebidas e aplicadas;
- Proceder a conciliação de extratos e outros documentos contábeis;
- Executar serviços datilográficos de contabilidade;
- Informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis.

**EXPERIÊNCIA:** De 06 a 12 meses no mínimo.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** 2º Grau Completo - Técnico em Contabilidade e Habilitação junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC

**FORMA DE PROGRESSÃO:** Vertical

**CARGO: OFICIAL TÉCNICO**

**CARREIRA: IV**

**Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP: 29.745-000**  
**TELEFAX: (027) 742-1219 - TELEFONE: (027) 742-1266 / 1188**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CGC: 36.350.312/0001-72**

**SÍNTESE DOS DEVERES:**

- Os ocupantes do cargo tem como atribuições e execução de atividades relacionadas com o estudo e pesquisa para aperfeiçoamento dos serviços de abastecimento de água e tratamento de água e coleta de esgoto.

**ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:**

- Coordenar e/ou participar de trabalhos de elaboração de projetos, visando a construção e/ou ampliação das redes de abastecimento de água e de captação e tratamento de esgoto;
- Coordenar e/ou participar de trabalhos referentes as atividades de operação e estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de água e esgoto aumentando-lhes a eficiência e reduzindo os custos operacionais;
- Orientar, supervisionar e rever trabalhos de equipes auxiliares;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** 2º Grau Completo

**EXPERIÊNCIA:** De 06 a 12 meses no mínimo.

**FORMA DE PROGRESSÃO:** Vertical